

RECURSO nº , DE 2016.  
(Do Sr. OSMAR TERRA)

Contra o despacho indeferitório ao  
REQ 3.799/2015 de desapensação da  
PEC 109/2011 e PEC 121/2015 da  
PEC 295/2008.

Senhor Presidente,

O Deputado abaixo assinado, nos termos regimentais, solicita que seja reavaliado o despacho indeferitório ao REQ 3.799/2015 de desapensação da PEC 109/2011 e PEC 121/2015 da PEC 295/2008, por desconexão do objeto que trata cada matéria.

No despacho indeferitório ao requerimento, alega-se que as Propostas de Emenda à Constituição nº 109/2011, nº 121/2015 e nº 295/2008 tratam de matérias correlatas.

Ocorre que, enquanto a PEC nº 109/2011 e PEC 121/2015, visam que União entregará do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, sendo 0,6 % para fomentar o desenvolvimento regional o que dotará a Região Hidrográfica do Uruguai de um fundo constitucional o qual irá proporcionar o fortalecimento sua estrutura econômica. No tocante da PEC nº 259/2008, não há correlação com este objetivo, pois dispõe sobre a criação de um fundo educacional destinado a financiar o ensino técnico, faltando, por conseguinte, correlação entre as proposições, como exigido pelo art. 142, caput, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Não tendo ficado claro o motivo da recusa, solicitamos o reexame do despacho da matéria.

Sala das Sessões, em de de 2016.

Deputado OSMAR TERRA